

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na cláusula segunda do 1º Termo de apostilamento ao contrato 22/2022, o qual, deu nova redação ao item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato 22/2022/SEPLAD, que passará a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 202.560,21

Fonte: 0101000000

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.399,60

Fonte: 0101006356

33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 760.516,35

Fonte: 0101000000

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 388.442,78

Fonte: 0101000000

TOTAL: R\$1.361.918,94 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalterados os demais itens e condições do contrato Nº 22/2022, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelos responsáveis, para que se produzam seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 01/07/2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças - SEPLAD

Protocolo: 823235

FÉRIAS**PORTARIA Nº 638/2022-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/829398 de 30/06/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 534/2022-DAF/SEPLAD, de 09 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.004 de 10 de junho de 2022, que concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO, Id. Funcional nº 5958627/1, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 823294

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA**

Nº DA PORTARIA: 484/2022, DE 29/06/2022.

Onde se lê: 02/01/2023 a 19/01/2023.

Leia-se: 02/01/2023 a 16/01/2023.

(Publicada com incorreção no DOE nº 35.028, de 30/06/2022).

Protocolo: 822858

FÉRIAS**PORTARIA Nº 495 DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/808805, de 28/06/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora DENISE INÁCIO GAIOSO, matrícula nº 5948947/1, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A, de 06/07/2022 a 26/07/2022 para 22/08/2022 a 03/09/2022, concedido por meio da PORTARIA Nº 113/2022, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.879, de 03/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de julho de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 822850

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 493 DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/821439, de 29/06/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias do servidor FLANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, matrícula nº 5947025/2, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, de 01/07/2022 a 15/07/2022 para 01/07/2023 a 15/07/2023, concedido por meio da PORTARIA Nº 622/2021, de 14/09/2021, publicada no DOE nº 34.699, de 15/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de julho de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 822856

PORTARIA Nº 494 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/814092, de 28/06/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora MARIETA RODRIGUES CAVALLERO DOS SANTOS, matrícula nº 5920231/3, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A, de 10/01/2022 a 29/01/2022 para 03/11/2022 a 22/11/2022, concedido por meio da PORTARIA Nº 690/2022, de 07/10/2021, publicada no DOE nº 34.730, de 08/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de julho de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 822852

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que a publicidade é um dos princípios constitucionais fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

CONSIDERANDO que são princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, responsabilidade e a transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos inativos e pensionistas civis e militares, evitando-se assim pagamentos indevidos que representem prejuízo ao erário;

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 105 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDER, licença para tratamento de saúde, ao servidor SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, matrícula Nº 5017378/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de conformidade com o Art. 81 da Lei Nº 5.810/94-RJU, no período de 17/05/2022 a 14/08/2022.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 17 de maio de 2022.

ANIZIO BESTENE JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 822854